



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 REFERENTE A ESCOLARIDADE DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** - Fica alterada a escolaridade do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na qual exige somente ensino superior completo em serviço social, psicologia e direito, para exigir um dos seguintes cursos com registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional, quando houver:

- I- Ensino superior completo em Serviço Social;
- II- Ensino superior completo em Psicologia;
- III- Ensino superior completo em Direito;
- IV- Ensino superior completo em Administração;
- V- Ensino superior completo em Antropologia;
- VI- Ensino superior completo em Contabilidade;
- VII- Ensino superior completo em Economia;
- VIII- Ensino superior completo em Pedagogia;
- IX- Ensino superior completo em Sociologia e;
- X- Ensino superior completo em Terapia Ocupacional.

**Art. 2.º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar 001/2015, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 09 de agosto de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita do Município de Delfinópolis